



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2022-2024.

DECIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DO ANO 2023

PEQUENO EXPEDIENTE

I - Abertura...

II - Verificação de quorum

III- Leitura da Bíblia

IV –Leitura e Discussão das Matérias Recebidas pela Mesa

V- Encerramento

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO

PROJETO 029/2023

MENSAGEM N. 029/2023

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 029/2023 – Processo Administrativo n. 606/2023.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa “Autoriza o Poder Executivo abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior em contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 65.445,57 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta a sete centavos) em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU”, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, no valor total de R\$ 65.445,57 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta a sete centavos), provenientes de recursos do Governo Federal, conforme Bloco de Financiamento nas funcionais programáticas, descritas abaixo:

APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA

Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000

CNPJ: 63.789.416/0001-50, fone (69) 3413-2444

“A prática do racismo e da discriminação é crime (CF./88, art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)”



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2022-2024.

INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

AGÊNCIA: 4.007-X, CONTA: 15.605-1, BANCO: Banco do Brasil S/A, NOME DA CONTA: CUSTEIO SUS, VALOR: R\$ 3.946,65.

TOTAL GERAL..... R\$ 3.946,65

IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

AGÊNCIA: 4.007-X, CONTA: 15.605-1, BANCO: Banco do Brasil S/A, NOME DA CONTA: CUSTEIO SUS, VALOR: R\$ 15.000,00.

TOTAL GERAL..... R\$ 15.000,00

IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM

INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

AGÊNCIA: 4.007-X, CONTA: 15.605-1, BANCO: Banco do Brasil S/A, NOME DA CONTA: CUSTEIO SUS, VALOR: R\$ 1.000,00.

TOTAL GERAL..... R\$ 1.000,00

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE ESCOLA TÉCNICA SUS.

INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

AGÊNCIA: 4.007-X, CONTA: 15.605-1, BANCO: Banco do Brasil S/A, NOME DA CONTA: CUSTEIO SUS, VALOR: R\$ 1.862,56.

TOTAL GERAL..... R\$ 1.862,56

PROMOÇÃO IMPLEMENTAÇÃO A SAÚDE "DCNT".

INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

AGÊNCIA: 4.007-X, CONTA: 15.605-1, BANCO: Banco do Brasil S/A, NOME DA CONTA: CUSTEIO SUS, VALOR: R\$ 43.636,36.

TOTAL GERAL..... R\$ 43.636,36

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000

CNPJ: 63.789.416/0001-50, fone (69) 3413-2444

"A prática do racismo e da discriminação é crime (CF./88, art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)"



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2022-2024.

Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

PROJETO DE LEI N. 029/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo abertura de credito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior em contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 65.445,57 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta a sete centavos) em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 65.445,57 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: A natureza do crédito, informa-se que os recursos são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000

CNPJ: 63.789.416/0001-50, fone (69) 3413-2444

“A prática do racismo e da discriminação é crime (CF./88, art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)”



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2022-2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

MENSAGEM PROJETO N. 30/2023

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 030/2023 – Processo Administrativo n. 933/2023. Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa “Autoriza o Poder Executivo abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 92.813,96 (noventa e dois mil oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social”, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal. O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional provenientes de superávit financeiro em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 92.813,96 (noventa e dois mil oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), provenientes de saldos oriundos de repasses de fundo a fundo do Governo Federal para o Fundo Municipal de Assistência Social na seguinte programação:

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - EMENDAS PARLAMENTARES PROGRAMA: Transferência de Recursos do FNAS – Emendas parlamentares individuais ELEMENTO: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 74.875,26 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

..... R\$ 8.414,05 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE R\$ 9.524,65 2 Palácio Senador Ronaldo Aragão Av. Jorge

Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000

CNPJ: 63.789.416/0001-50, fone (69) 3413-2444

“A prática do racismo e da discriminação é crime (CF./88, art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)”



Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2022-2024.

Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO Tel.: 69 3413 2218, Acesse:

<http://www.urupa.ro.gov.br/> Estado de Rondônia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ Procuradoria

Geral do Município VALOR TOTAL R\$

92.813,96. Após reunião realizada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social no dia 12 de julho de 2023 às 11h00min que deliberou favoravelmente a reprogramação do saldo financeiro do exercício anterior, conforme detalhado, para atender as necessidades dos serviços e programas do Sistema Único da Assistência Social no âmbito do município de Urupá/RO.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa. Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração. Atenciosamente. Urupá/RO, 28 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente) CÉLIO DE JESUS LANG Prefeito do Município de Urupá/RO